



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 08.712.259/0001-77

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Estabelece Ponto Facultativo no dia
21 de Novembro de 2025.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no Regimento Interno e na Lei Orgânica do município, articula a seguir:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal, no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2025 (sexta-feira) em virtude do feriado Nacional do dia da Consciência Negra.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, sede da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre, em 19 de novembro de 2025.


Márcia Nelo de Oliveira
Presidente
CMSJC